



Passo a Passo

para Obtenção do Selo Empresa Parceira da Família



Prezados Senhores,

No intuito de fortalecer os vínculos familiares e reconhecer o compromisso das empresas com a família, o Governo do Distrito Federal (GDF) instituiu o **Selo Empresa Parceira da Família**, criado pela Secretaria da Família e Juventude (SEFJ). Esse selo será concedido às empresas públicas ou privadas que desenvolvem iniciativas em prol dos seus colaboradores e seus entes queridos.

A seguir, apresentamos o **passo a passo** para a obtenção do Selo Empresa Parceira da Família:

- A empresa deve enviar toda a documentação prevista na Portaria nº 250, de 11 de junho de 2024, à Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias (SUBESF) por meio de correio eletrônico (E-mail): **subesf.sefj@buriti.df.gov.br**
- O envio da documentação deve ser em arquivo **tipo PDF** e de **forma individual**, isto é, cada documento em um arquivo diferente, para melhor conferência.
- Relação de documentos a serem enviados:
 - Formulário de Solicitação (**Anexo 1**);
 - Cartão **CNPJ** da empresa;
 - **CPF** do responsável legal pela empresa;
 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, na data de inscrição;
 - **Declaração de conformidade**, afirmando que a empresa, bem como seus dirigentes, administradores, sócios ou representantes legalmente constituídos, não constam do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme previsto na legislação vigente, na data de inscrição (**Anexo 2**);
 - **Declaração manifestando compromisso público** da empresa com a família (**Anexo 3**);
 - **Resumo das iniciativas** empreendidas pela empresa que fortaleçam os vínculos familiares de seus empregados, bem como os cuidados com os membros de suas famílias (**Anexo 4**);
 - **Declaração de compromisso** em manter as ações ativas (**Anexo 5**).

Análise e Homologação:

- A Secretaria da Família e Juventude (SEFJ), através da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias (SUBESF) analisará a solicitação e verificará se a empresa atende aos critérios.
- Após a análise positiva, a empresa receberá a homologação do selo, com sua publicação no **Diário Oficial do Distrito Federal (DOFF)**

Utilização do Selo:

- Com o selo concedido, a empresa poderá utilizá-lo em qualquer tipo de peça ou evento publicitário.

Estamos à disposição para esclarecer dúvidas e auxiliar no processo, para isso disponibilizamos tanto o E-mail: **subesf.sefj@buriti.df.gov.br**, quanto o telefone (WhatsApp) **61. 99118 6940**.

Parabenizamos sua empresa pelo compromisso com a família e aguardamos sua participação no **Selo Empresa Parceira da Família**.

Atenciosamente,

Rodrigo Germano Delmasso Martins
Secretario de Estado da Família e Juventude